



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

LEI

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - LEI DE Nº 412



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Avenida dos Arrecifes 1710 – Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: contato@saomigueldogostoso.rn.gov.br

Lei Municipal Nº 412/2022

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 39.000,00 (trinta nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Funcional Programática:	08.122.0011.1018 – Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Especial da Média Complexidade (Portaria Est. Nº 208/2022)	R\$ 39.000,00
Elemento de despesa:	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 21.472,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 4.723,84
	33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 500,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 304,16
	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos:	16610000 - Transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: **FONTE: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, recursos esses recebidos oriundo da **PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MAIO DE 2022, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS – COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 381 de 08 de dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 382, de 17 de dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 383, de 22 de dezembro de 2021, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022*”, o Decreto Municipal nº 76/2022, de 19 de janeiro de 2022, que “*Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2022*”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 24 de agosto de 2022

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220901120655
Título	RETIFICAÇÃO - LEI DE Nº 412
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	25/08/2022 10:17
Data/hora autorização	25/08/2022 10:17
Data de circulação	02/09/2022
Diário Oficial	Edição nº 00404, data 02/09/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 02/09/2022 — Edição 00404. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220901120655&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/07/2026 19:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220901120655**, intitulada **RETIFICAÇÃO - LEI DE Nº 412**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 25/08/2022 10:17 | **Autorização:** 25/08/2022 10:17 | **Circulação:** 02/09/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00404, 02/09/2022 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

RETIFICAÇÃO - LEI DE Nº 412

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220901120655&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/07/2026 19:00